



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

---

**OFÍCIO Nº 064/2026 | GABINETE DO PREFEITO**

*Itaú de Minas, 09 de abril de 2026.*

**AO EXMO. SR.  
RAYAN ALBERT AMORIM SILVEIRA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**

**ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 37/26.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo com elevada consideração, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, no exercício de suas competências constitucionais e legais, vem, por meio do presente expediente, apresentar **resposta formal ao ofício em epígrafe**, datado de **25 de março de 2026**, por meio dos quais foram encaminhadas proposições legislativas aprovadas em Sessões Ordinária e Extraordinária havidas no dia **24 do referido mês**.

Destarte, em fiel observância ao princípio da cooperação entre os Poderes e em respeito ao controle parlamentar exercido nos termos da legislação vigente, encaminho, a seguir, as manifestações técnico-administrativas do Poder Executivo em relação às matérias em tela, conforme solicitado e/ou indicado por essa Egrégia Casa Legislativa.

**1 - ANTEPROJETO DE LEI Nº 08/2026, de autoria da Ilma. VEREADORA MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA:** Excelentíssima Senhora Vereadora; em atenção ao Anteprojeto de Lei apresentado por Vossa Excelência, que dispõe sobre a instituição do Cadastro Municipal de Pessoas com Fibromialgia, a ser operacionalizado pelo Programa de Saúde da Família, cumpre, inicialmente, **agradecer a relevante iniciativa**, que demonstra sensibilidade para com as demandas de saúde da população.

Informo que a matéria será **encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde**, bem como aos **demais setores competentes da Administração Municipal**, para análise técnica quanto à viabilidade de sua implementação e eventuais desdobramentos.

A Administração Municipal reitera seu compromisso com o fortalecimento das políticas públicas de saúde e com a busca constante por melhorias no atendimento à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

---

**2 – REQUERIMENTO Nº 12/2026, de autoria do Ilmo. VEREADOR DYONATAN CAMILO COSTA:** Excelentíssimo Senhor Vereador; em atenção ao Requerimento nº 12/2026, cumpre inicialmente registrar que as informações anteriormente solicitadas por Vossa Excelência, por meio do Requerimento nº 05/2026, **foram devidamente prestadas por este Poder Executivo**, conforme Ofício nº 43/2026, não se verificando omissão por parte da Administração Municipal.

Importa destacar que o requerimento originário apresentou **questionamentos de natureza genérica e abstrata**, circunstância que, por consequência lógica, ensejou resposta em igual nível de generalidade, não havendo como se exigir detalhamento técnico específico a partir de indagações desprovidas de individualização adequada.

No que tange ao atual Requerimento nº 12/2026, observa-se que a grande maioria das informações ora solicitadas possui **caráter público e amplo acesso**, encontrando-se disponíveis para consulta nos meios oficiais de transparência, notadamente no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, bem como em plataformas correlatas, tais como o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e o sistema SICOM do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Nesse sentido, à luz do disposto no art. 182, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **devem ser indeferidos os requerimentos que versem sobre informações públicas já disponibilizadas por meio eletrônico ou previamente encaminhadas ao Poder Legislativo**, como é o caso em apreço.

Ademais, com fulcro no aparato jurídico vigente (**Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 12.527/11, Decreto nº 7.724/12, Decreto Municipal Nº 955/13 e demais normas correlatas**) e considerando:

- o elevado número de obras em andamento, em fase de projeto e/ou em fase inicial no Município;
- o significativo volume de documentos administrativos envolvidos;
- o custo operacional para eventual reprodução, organização e digitalização integral dos processos;
- as políticas públicas em execução;
- o efetivo andamento das obras e dos trabalhos administrativos que verdadeiramente impactam a vida da população;
- e a limitação de recursos humanos disponíveis para atendimento em curto prazo;

informa-se, **sem qualquer prejuízo ao exercício da função fiscalizatória**, que **toda a documentação original permanecerá integralmente à disposição** de Vossa Excelência, bem como de qualquer cidadão, para consulta presencial junto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

aos setores competentes da Prefeitura Municipal, quais sejam: Setor de Engenharia, Setor de Contabilidade, Setor de Tesouraria e Departamento Jurídico, no horário compreendido entre 07h00 às 16h00, com intervalo de 11h00 às 12h30.

Ressalta-se que o exercício da atividade fiscalizatória **não se limita ao ambiente dos gabinetes**, sendo recomendável, inclusive, a realização de consultas *in loco*, nos setores e secretarias, bem como nos canteiros de obras, oportunidade em que poderão ser sanadas eventuais dúvidas diretamente com os agentes responsáveis, o que confere maior celeridade, precisão e efetividade à análise das informações.

Especificamente quanto ao item 5 do Requerimento, relativo às obras não iniciadas, esclarece-se que:

- **Reforma do Poliesportivo Tancredo Neves:** não houve atraso na execução. Considerando que uma das etapas iniciais consiste na substituição do telhado, foi tecnicamente necessário aguardar o início do período de estiagem. A obra teve início na última semana.
- **Construção da Praça do Bairro Alvorada:** o Município cumpriu integralmente os trâmites previstos no Contrato de Repasse firmado junto à União, por intermédio do Ministério do Turismo, com a interveniência da Caixa Econômica Federal. O início da obra dependia da aprovação do processo licitatório pela equipe técnica da Caixa e da posterior liberação dos recursos, condicionada à disponibilidade orçamentária do ente repassador. O depósito ocorreu apenas no início do corrente exercício, sendo que, após o período mais crítico de chuvas, foi regularmente emitida a Ordem de Início de Obra.

Por fim, reitera-se que este Poder Executivo permanece **aberto ao diálogo institucional e comprometido com os princípios da transparência e publicidade**, contudo, faz-se necessário o estrito cumprimento das normas regimentais aplicáveis, especialmente o disposto no art. 182, § 1º, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, a fim de assegurar a racionalidade administrativa e a adequada utilização dos recursos públicos.

Diante do exposto, recomenda-se a observância das disposições legais e regimentais vigentes, sobretudo no que se refere à formulação de requerimentos que versem sobre informações já disponibilizadas por meios oficiais.

**3 – INDICAÇÃO Nº 41/2026, de autoria do Ilmo. VEREADOR PATRICK APARECIDO GOULART CAMPOS:** Excelentíssimo Senhor Vereador; em atenção à Indicação apresentada por Vossa Excelência, por meio da qual se sugere a implantação de medidas voltadas à acessibilidade e inclusão sensorial no município, cumpre, inicialmente, **agradecer a relevante iniciativa**, que contribui para o fortalecimento de políticas públicas inclusivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

---

Informo que a matéria será **encaminhada aos setores competentes da Administração Municipal**, para análise quanto à viabilidade de implementação e eventuais providências.

A Administração Municipal reafirma seu compromisso com a promoção da inclusão, acessibilidade e qualidade de vida para toda a população.

**4 – INDICAÇÃO Nº 42/2026, de autoria do Ilmo. VEREADOR DYONATAN CAMILO COSTA:** Excelentíssimo Senhor Vereador; em atenção à Indicação apresentada por Vossa Excelência, por meio da qual se solicita a realização de limpeza geral e capina no Parque Municipal Odélio de Brito, com atenção especial às imediações da quadra de tênis, informo que a referida intervenção **já integrava o planejamento da Administração Municipal**, tendo sido **devidamente executada**.

Ainda assim, a Administração Municipal agradece a colaboração de Vossa Excelência, cuja iniciativa contribui para a conservação dos espaços públicos e para o bem-estar da população.

**5 – INDICAÇÃO Nº 43/2026, de autoria da Ilma. VEREADORA MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA:** Excelentíssima Senhora Vereadora; em atenção à Indicação apresentada por Vossa Excelência, por meio da qual se propõe a realização de estudo técnico para mapeamento das redes existentes no Município de Itaú de Minas, especialmente as redes de esgoto, informo que o referido levantamento **já foi devidamente realizado** por ocasião da elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico**, instituído por meio da Lei nº 1.222, de 28 de dezembro de 2022.

Cumprе destacar, ainda, que no exercício de 2025 o referido mapeamento passou por **processo de atualização**, com vistas à conclusão da modelagem do edital de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município, contemplando, dentre outros aspectos, a consolidação e revisão das informações técnicas relativas às redes existentes.

A Administração Municipal agradece a relevante iniciativa de Vossa Excelência, reiterando seu compromisso com o planejamento e a melhoria contínua dos serviços públicos prestados à população.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para o que se fizer necessário e, com agradecimentos de praxe, reitero protestos de elevada estima, respeito e admiração.

Atenciosamente.

---

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**  
**PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS - MG**